



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 73

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		25	44
Atos do Poder Executivo	1	25	44
Casa Militar		25	
Casa Civil.....	13	26	44
Secretaria de Estado de Governo	14		52
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....		27	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		28	52
Secretaria de Estado de Cultura		28	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda			53
Secretaria de Estado de Educação.....	14	29	53
Secretaria de Estado de Fazenda.....	15		53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		29	
Secretaria de Estado de Obras.....		29	54
Secretaria de Estado de Saúde	17	29	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública	18	33	57
Secretaria de Estado de Transportes		35	63
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		35	63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	19	36	64
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		37	65
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		38	
Secretaria de Estado de Esporte.....	19		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	19	42	65
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social			
Secretaria de Estado da Criança.....	24	42	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....	24	43	66
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		43	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	24	43	66
Ineditoriais			66

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.267, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o ensino complementar de música na educação básica na rede pública de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 248 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos §§ 2º e 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Será ministrada formação musical complementar na rede pública de ensino do Distrito Federal, nos termos do disposto neste Decreto, sem prejuízo do ensino obrigatório da música no componente curricular da educação sobre arte, no período das escolas em tempo integral, onde não estejam sendo ministradas matérias do componente curricular obrigatório.

Art. 2º O ensino complementar de música a que se refere o artigo anterior será executado nas Escolas e Centros de Ensino Público do Distrito Federal, em parceria com a Escola de Música de Brasília e a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 3º O processo de formação complementar de música objeto deste Decreto compreende as seguintes áreas de atuação:

- I - Musicalização, de caráter obrigatória;
- II - Prática Instrumental, de caráter opcional.

§1º As aulas de musicalização prevista no inciso I deste artigo, incluem atividades de percepção, canto orfeônico, prática coral, percepção rítmica, por intermédio de metodologia Orff e prática de pífaro ou flauta doce e serão ministradas na educação infantil, até o quinto ano do ensino fundamental.

§2º As aulas de prática instrumental prevista no inciso II deste artigo serão ofertadas aos alunos do 3º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio e compreendem:

- I - prática instrumental coletiva;
- II - prática instrumental individual para alunos intermediários;
- III - prática instrumental individual para alunos avançados;
- IV - aulas coletivas de percepção, teoria musical e história da música;
- V - prática de conjunto nos polos;
- VI - ensaios para desenvolvimento de repertório nos grupos estáveis.

Art. 4º O ensino complementar de música objeto deste Decreto poderá ser executado por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inclusive qualificada como organização social, ou como organização social civil de interesse público, de acordo com convênio, termo de parceria, ou contrato de gestão, firmado após regular seleção.

Parágrafo único. O ensino complementar de música objeto deste Decreto será executado pela Secretaria de Estado da Educação e pela Secretaria de Estado da Cultura, nos subtítulos orçamentários criados especificamente nos programas orçamentários da Escola de Música de Brasília e da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.268, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.720.845,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 054.000.340/2013, 134.000.175/2013, 135.000.216/2013, 140.000.123/2013, 146.000.076/2013 e 415.000.040/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.720.845,00 (um milhão, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 001/2009 – DETRAN/PMD/DFTRANS, nº 03/2006 – DETRAN/PMD/DF e nº 09/2006 - BACEN/DEMAP – PMDF/GDF, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II e pela anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência constante do anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Polícia Militar do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	478.303		478.303	
2013AC00083				TOTAL	478.303	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

190107/00001 09107		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO				42.000	
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 004293 8829		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	5	31.90.11	0	100	42.000
							42.000
190108/00001 09108		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA				130.712	
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 002472 8777		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	6	31.90.11	0	100	96.712
							96.712
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 004478 9728		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA					
			6	33.90.30	0	100	34.000
							34.000
190109/00001 09109		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ				114.830	
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 004371 8853		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	7	31.90.13	0	100	114.830
							114.830

190118/00001 09118		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL				55.000	
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 004238 8818		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL					
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	16	31.90.11	0	100	55.000
							55.000
500101/00001 50101		SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL				250.000	
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000094 9656		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO					
			1	33.90.30	0	100	100.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

510101/00001 51101		SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL				150.000	
14.243.6223.4219		IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Ref. 002996 0001		IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	50.000
							50.000
14.243.6223.4223		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ref. 002997 0001		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-- DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	100.000
							100.000
2013AC00083					TOTAL	742.542	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

26.126.6010.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 005175 2544	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO								
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	1	44.90.52	0	100	200.000			
							200.000		
26.451.6010.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 002667 9709	(***) REFORMA DE								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE TRANSPORTES-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.089.037
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 001849 9481 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA--DISTRITO FEDERAL						
PASSARELA CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
26.782.6216.1460 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001766 4730 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENT ENTRE DF-190 E NUCLEO RURAL BOA ESPERANÇA-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA IMPLANTADA (KM) 3	99	44.90.51	0	100	249.037	249.037
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001872 3515 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RESTAURAÇÃO DA DF-345 TRECHO DIVISA GO/DF-230-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 3	99	44.90.51	0	100	950.000	950.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001870 9548 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DF 290 - TRECHO BR 060- GAMA						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 5	2	44.90.51	0	100	950.000	950.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 002917 7767 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DF-075 (EPNB) LIGANDO A VIA NB-01- NÚCLEO BANDEIRANTE						
VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 198	8	44.90.51	0	100	440.000	440.000

310101/00001 27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								1.118.711
23.691.6230.3619	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA								
Ref. 001120 1291	(***) REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO								
	OBRA REALIZADA (M2) 0	1	33.90.39	0	100	217.000			217.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.6230.3801 REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES						
Ref. 001123 0001 (***) REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES-- PLANO PILOTO						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	33.90.39	0	100	600.000	600.000
23.695.6230.4199 PROMOÇÃO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO						
Ref. 001127 0001 (EPP)AMIGOS DO TURISTA						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	301.711	301.711
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						20.000
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	14.000	
	99	33.90.39	0	100	6.000	
						20.000
2013AC00113					TOTAL	7.407.865

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						400.000
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004908 9726 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	12	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 005188 9217 (***) REFORMA DE FEIRAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
FEIRA REFORMADA (M2) 0	12	44.90.51	0	120	100.000	100.000

26.782.6216.3179	CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS						
Ref. 005187 2698	CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
	BAIA DE ÔNIBUS CONSTRUIDA (M2) 0	12	44.90.51	0	100	50.000	
						50.000	
27.812.6206.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 005186 9530	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- QUADRAS POLIESPORTIVAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUIDA (M2) 0	12	44.90.51	0	100	100.000	
						100.000	
150101/00001 21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					1.028.002	
18.541.6210.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004937 0047	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- EXPOSIÇÃO: OPORTUNIDADES AMBIENTAIS- PLANO PILOTO						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	1.028.002	
						1.028.002	
280208/28208 21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL					93.960	
18.541.6210.4097	INFORMAÇÕES PARA GESTÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS						
Ref. 001495 0001	INFORMAÇÕES PARA GESTÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS-- DISTRITO FEDERAL						
	PONTO MONITORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	157	47.460	
						47.460	
18.542.6210.4095	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						

Ref. 000101 9472	(***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL						
	PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	237.843	
						237.843	
250902/25902 25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						312
11.334.6214.9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 001367 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DISTRITO FEDERAL						
	FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	123	312	
							312
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
26.122.6216.4002	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002190 0001	(***) MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 12	99	33.90.39	0	100	500.000	
							500.000
26.122.6216.4234	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS						
Ref. 002979 0001	(***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL E DE PEQUENAS CARGAS-- DISTRITO FEDERAL						
	INFRAESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 5						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001520 0001						
REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	157	46.500	
						46.500
190101/00001 22101						257.843
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.6208.1101						
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000181 0004						
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL						
PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	20.000	
						20.000
15.451.6208.3902						
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
26.126.6010.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005175 2544						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	1	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
26.451.6010.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002667 9709						
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE TRANSPORTES-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 500	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
200202/20202 26205						3.089.037
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.122.6010.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 000919	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DER- PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	472.000	472.000
26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001867	8121	(***) (EPP)RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- DUPLICAÇÃO DA DF-150 COLORADO - FERCAL- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
26.782.6216.4195		MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000923	0001	(***) (EPP)MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL- DER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.617.037	2.117.037
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 806						
			99	33.90.37	0	100	500.000	1.118.711
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
23.695.6230.3801		REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES						
Ref. 001123	0001	(***) REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	4	100	817.000	817.000
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
23.695.6230.4199		PROMOÇÃO LOCAL,						

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
NACIONAL E INTERNACIONAL DO TURISMO						
Ref. 001127 0001 (EPP)AMIGOS DO TURISTA						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	4	100	301.711	301.711
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						400.000
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
490101/00001 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000
04.127.6203.4053 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS						
Ref. 004422 0002 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	14.000	
	99	33.90.39	0	100	6.000	
						20.000
2013AC00113					TOTAL	7.407.865

DECRETO Nº 34.270, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.698.011,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080.000.439/2013, 080.000.691/2013, 080.000.692/2013, 060.000.995/2013, 060.000.996/2013 e 060.000.997/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 13.698.011,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior proveniente de recursos dos Convênios nº 658444/2009 – FNDE – SE/GDF, nº 700229/2008 – FNDE – SE/GDF, do Plano de Ação Articulada – PAR e da fonte 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.409.208
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	689.577	
	99	44.90.52	0	332	10.463.502	
	99	44.90.52	4	300	1.478	
						11.154.557
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	699.996	
	99	44.90.52	0	332	981.279	
						1.681.275
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	332	316.595	
						316.595
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	332	32.908	
	99	33.90.39	0	332	78.175	
						111.083

12.367.6221.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Ref. 001994 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL								
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	321			20.498	
		99	33.90.30	0	332			123.948	
		99	33.90.30	4	300			1.252	
								145.698	
2013AC00107					TOTAL				13.409.208

ANEXO II	DESPESA								RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						288.803			
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Ref. 000789 0004 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	3.836				
						3.836			
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Ref. 000790 0005 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	338	16.000				
	99	33.90.30	0	338	82.068				
	99	33.90.33	0	338	36.000				
	99	33.90.39	0	338	52.743				
	99	44.90.52	0	338	98.156				
						284.967			
2013AC00107					TOTAL				288.803

DECRETO Nº 34.271, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 19.778.012,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e "b", e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 146.000.077/2013, 070.000.333/2013, 080.001.567/2013, 040.000.578/2013, 110.000.151/2013, 430.000.130/2013, 113.001.968/2013, 040.000.895/2013, 002.000.227/2013, 050.000.279/2013, 400.000.189/2013, 380.000.856/2013, 423.000.013/2013, 113.002.650/2013 e 002.000.227/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 19.778.012,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 118/2007-DEPEN/MJ/SSP/DF, nº 30/2012-SEJUS/Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dos Termos de Compromisso nº 363.298-54/2012/Ministério da Cultura/CAIXA, nº 363.229-61/2012/Ministério da Cultura/CAIXA, nº 363.300-98/2012/Ministério da Cultura/CAIXA, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo III e pela anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência constante do anexo IV. Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

do Distrito Federal, e do Distrito Federal, fonte 148, ficam acrescidas na forma dos anexos I e II. Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	RECEITA								RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL				
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	115.000						
					115.000				
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	2471.99.00	132	206.908						
					206.908				
DISTRITO FEDERAL	1721.01.13	148	10.000						
					10.000				
2013AC00105					TOTAL				331.908

ANEXO II	RECEITA								RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	2471.99.00	132	5.193.027						
					5.193.027				
2013AC00105					TOTAL				5.193.027

ANEXO III	DESPESA								RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						160.000			
15.451.6210.1020 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO									
Ref. 005004 0001 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL									
					PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 1				
	16	44.90.51	0	100	26.000				
	16	44.90.51	0	120	54.000				
						80.000			
15.451.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES									
Ref. 005003 9554 (***) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL									
					PRAÇA/ PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 1				
	16	44.90.51	0	100	80.000				
						80.000			
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						30.000			

ANEXO V		DESPESA					RS 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101						10.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9033							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 000135 6963							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SECRETARIA DE FAZENDA-PLANO PILOTO							
	1	33.90.47	0	148	10.000		
						10.000	
2013AC00105 TOTAL						10.000	

ANEXO VI		DESPESA					RS 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001 24101						115.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							
06.181.6217.1569							
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 001152 0001							
(EPP)DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.93	0	121	115.000		
						115.000	
440101/00001 44101						206.908	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL							
14.244.6222.2360							
IDENTIDADE SOLIDÁRIA							
Ref. 006277 0001							
IDENTIDADE SOLIDÁRIA-ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - SEJUS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	132	138.850		
						206.908	
2013AC00105 TOTAL						321.908	

ANEXO VII		DESPESA					RS 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101						5.193.027	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL							
08.244.6206.1606							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 004436 0002							
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNR- CEILÂNDIA							
	9	44.90.51	0	132	1.164.977		
						1.164.977	

08.244.6206.1606						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 004438 0003						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA--RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	132	1.384.027	
						1.384.027
08.244.6206.1606						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 004434 0004						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	132	2.644.023	
						2.644.023
2013AC00105 TOTAL						5.193.027

ANEXO VIII		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

190118/00001 09118						160.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL						
04.421.6222.2426						
REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004827 8448						
REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	33.90.39	0	100	106.000	
						160.000
210101/00001 14101						30.000
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						
20.606.6201.4119						
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ref. 004805 2900						
(***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-INFRAESTRUTURA RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	30.000	
						30.000
160101/00001 18101						8.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6002.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004869 2511						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.300.000	
						1.300.000
12.361.6221.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004876 2512						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	103	5.400.000	
						5.400.000
12.362.6002.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004873 2513						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	103	1.000.000	
						1.000.000
12.367.6221.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						

Ref. 004878	2519	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	103	300.000		
							300.000		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					1.843.000		
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 000972	0012	MODERNIZAÇÃO DE							

ANEXO VIII DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.843.000	1.843.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						2.000
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 004824 0002 (EPP)CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0	3	33.90.35	0	100	2.000	2.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						168.077
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 002065 0002 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	4	100	168.077	168.077
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						250.000
26.782.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000913 6161 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- PLANO PILOTO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	33.90.39	0	100	250.000	250.000
550101/00001 55101 SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004940 7141 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO	1	31.90.92	0	100	333.861	
	1	31.90.96	0	100	666.139	
						1.000.000
2013AC00105 TOTAL						11.453.077

ANEXO IX DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.000.000
26.782.6216.4195 MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000923 0001 (**) (EPP)MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL-DER-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	99	33.90.37	0	100	2.000.000	2.000.000
520101/00001 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						800.000
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002410 9693 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	800.000	800.000
2013AC00105 TOTAL						2.800.000

DECRETO Nº 34.272, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 39.691.480,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 050.000.251/2013, 430.001.168/2010, 510.000.163/2013, 060.000.989/2013 e 060.000.993/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 39.691.480,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior proveniente de recursos dos Convênios nº 702681/2008 – MTE/SPPE/CODEFAT – SETRAB/GDF, nº 770823/2012 – MTUR – SETUR/GDF e das fontes 320, 338 e 370.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220908/22908 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF						10.274.999
06.122.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 002891 0001 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.30	0	320	1.618.839	
	99	33.90.39	0	320	1.254.166	

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
06.421.6217.1984	99	44.90.52	0
Ref. 004012	9769	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1200			
06.421.6217.1984	99	44.90.51	0
Ref. 004125	9770	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DA COZINHA CENTRAL - FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 1200			
06.421.6217.2191	99	44.90.51	0
Ref. 001129	9609	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO	
SENTENCIADO ASSISTIDO (PESSOA) 2340			
250101/00001	25101	33.90.39	0
Ref. 002058	7549	PROJOVEM TRABALHADOR-QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DE 18 A 29 ANOS-DISTRITO FEDERAL	
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0			
310101/00001	27101	33.90.39	0
Ref. 001134	0001	FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS	
FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS--DISTRITO FEDERAL			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	321	2.047	
	99	33.90.39	4	300	235.476	
TOTAL						237.523
2013AC00110						10.539.913

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				29.151.567
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR				
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 - SES-DISTRITO FEDERAL				
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0		99	33.90.30	0	338	6.894.089
		99	33.90.39	0	338	13.512.415
		99	44.90.52	0	338	7.169.853
10.305.6202.4145		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				27.576.357
Ref. 000790	0005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-DISTRITO FEDERAL				
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	338	1.477.972
						1.477.972
10.542.6202.4145		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Ref. 000792	0007	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SES-DISTRITO FEDERAL				
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	44.90.52	0	338	97.238
						97.238
2013AC00110						TOTAL
						29.151.567

CASA CIVIL

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista a Circular nº 074/2011 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE: Art. 1º Divulgar a relação abaixo, das Cartas de Habite-se expedidas no período de 01/03/2013 à 31/03/2013. Carta de habite-se nº 012/2013 - data de expedição - 01/03/2013 - Francisco Carvalho Lemos - CPF nº 108.276.348-97 - endereço: Quadra 02 Conjunto 2-E lote 33 Setor Residencial Norte A/Planaltina-DF; nº 013/2013 - data de expedição - 07/03/2013 - Aécio da Silva Campos CPF: 009.730.681-91 - endereço: Quadra 05 Conjunto 5- B lote 09 Setor Residencial Norte A/Planaltina DF; nº 014/2013 - data de expedição: 07/03/2013 - Leandro Mesquita de Oliveira CPF: 882.789.211-72 - endereço: Quadra 05 Conjunto 5 E lote 20 Setor Residencial Norte A/Planaltina DF; nº 015/2013 data da expedição: 07/03/2013 CPF: 392.574.601-34 - Ronaldo Alves de Souza - endereço: Conjunto D lote 78 Setor de Oficinas/Planaltina DF; nº 016/2013 data de expedição: 20/03/2013 - João Pedro Guedes - CPF: 634.190.416-91 - endereço Quadra 02 Conjunto 2 E lote 01 Setor Residencial Norte A/Planaltina DF; nº 017/2013 data de expedição: 28/03/2013 - Ana Maria Guedes de Meira CPF:081.950.348-70 - endereço: Quadra 05 Conjunto 5 F lote 36 Setor Residencial Norte A/Planaltina DF; nº 018/2013 data de expedição: 28/03/2013, CPF: 280.023.691-49 - Maria Genesi de Oliveira Borges e Outros - endereço: Avenida Independência Quadra 50 lote 14 Setor Tradicional/Planaltina DF. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011 e considerando que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 127, de 06 de julho de 2012, publicada no DODF nº 146, de 24 de julho de 2012, página 09, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 02/2013, de 04 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo de Sindicância 0300.000.159/2013, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, e tendo em vista Relatório Técnico nº 095/2013/DIRON, da Diretoria de Orientação Normativa, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Autorização de impermeabilização da laje, colocação de portas e janelas com vidros, colocação de 05 (cinco) portas internas, acabamento do banheiro, pintura interna e externa, colocação de parapeito nas sacadas, concedida a senhora Ariane Azevedo de C. Monteiro, residente na SHA Conjunto 04 Chácara 77, Lote 06-A, Setor Habitacional Arnuqueiras, expedida em 1º de outubro de 2009, sob o nº 482/2009- GR/RAXX, vez que não existe o aludido instrumento administrativo em nosso ordenamento jurídico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 08 de abril de 2012, publicada no DODF nº 72, de 09.04.2013, página 47, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2012...", LEIA-SE: "...PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 49/2013-CEDF, de 12 de março de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 410.000371/2012, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço do Colégio Ômega, mantido pelo Colégio Ômega Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, de Avenida São Paulo, Quadra 18, Lotes 21, 22 e 23, Setor Tradicional, Planaltina – Distrito Federal para Rua Rio Grande do Norte, Quadra 69-B, Lote 14, Setor Tradicional, Planaltina – Distrito Federal.

Art. 2º Advertir os mantenedores do Colégio Ômega pela não observância das normas educacionais vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 41/2013-CEDF, de 5 de março de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 410.001939/2010 e 410.001940/2010, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 10 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2016, a Escola Mundo Mágico do Saber, situada na QE 28, Conjunto A, Lotes 16/18, Guará II – Distrito Federal, mantida pela Escolinha Mundo Mágico do Saber Ltda. – ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a ampliação das instalações físicas da Escola Mundo Mágico do Saber, mantida pela Escolinha Mundo Mágico do Saber Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, acrescentando o Lote 16 ao endereço original, que passa a ser QE 28, Conjunto A, Lotes 16/18, Guará II – Distrito Federal.

Art. 3º Autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 4 meses a 2 anos de idade.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 5º Advertir os mantenedores da Escola Mundo Mágico do Saber pelo descumprimento das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, quanto à utilização de novas instalações físicas e à oferta da creche para crianças de 4 meses a 2 anos de idade, sem prévia autorização.

Art. 6º Alertar o mantenedor da Escola Mundo Mágico do Saber quanto à necessidade da presença da diretora pedagógica, em última análise, responsável maior pelo processo pedagógico de acompanhamento do ensino e da aprendizagem.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 53/2013-CEDF, de 19 de março de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 410.001853/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte II, situado na EQN 212/214, Bloco C, Área Especial, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Anima Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Recomendar aos mantenedores do Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte II, que observe o prazo de solicitação de recredenciamento, tendo em vista a proximidade do término de seu período vigência, em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 52/2013-CEDF, de 19 de março de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 410.000832/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a partir de 19 de outubro de 2011 até 31 julho de 2016, o Centro de Ensino Piaget, situado na QI 20, Lote C, Área Especial, Guará I – Distrito Federal, mantido por Escola Piaget Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 3º Advertir os mantenedores do Centro de Ensino Piaget pela inobservância do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

PORTARIA Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 48/2013-CEDF, de 12 de março de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 410.000998/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Maria Montessori, situada no SGAS 913, Conjunto A, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Associação Educacional Carmelita Maria Montessori, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Alertar os mantenedores da Escola Maria Montessori acerca da observância do prazo de autuação do processo de recredenciamento, conforme normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

PORTARIA Nº 68, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 47/2013-CEDF, de 12 de março de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 410.000078/2012, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 18 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2021, o Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 6 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, mantido por Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado

pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 46/2013-CEDF, de 12 de março de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 410.001292/2011, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle – Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 24/27, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honório Silveira Dias, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em caráter experimental, 7ª e 8ª série, em extinção gradativa, e do de nove anos, em implantação progressiva, e do ensino médio que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 2º Alertar aos mantenedores do Colégio La Salle – Sobradinho quanto à observância do prazo de solicitação de credenciamento, haja vista o término da vigência do período de credenciamento da instituição educacional vincendo em 26 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 74, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Cancela Edital de Lançamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 4567, de 09 de maio de 2011, que trata do Processo Administrativo Fiscal do DF,

RESOLVE:

Art. 1º Os lançamentos tributários do Distrito Federal obedecerão estritamente às formas e condições estabelecidas no art. 11 da Lei nº 4567, de 09 de maio de 2011, que trata do Processo Administrativo Fiscal do DF.

Art. 2º Ficam cancelados os Editais de Lançamento, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCD, publicado no Diário Oficial nº 71, de 08 de abril de 2013, pelo não atendimento às condições estabelecidas no art.11 da lei referida no artigo anterior.

Art. 3º Fica determinado à Subsecretaria da Receita a imediata adoção de providências para o cumprimento e atendimento ao disposto nesta Portaria, na forma da legislação em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

Secretário de Estado de Fazenda

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c artigo 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus artigos 214 e 229, e ainda o que consta da CI nº 07/2013 – CP 04, referente ao processo 040.001.058/2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 29, de 06 de março de 2013, publicada no DODF nº 49, de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

EXTRATO DE DECISÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria nº 96, de 29 de abril de 2010 e interpretação contida no Parecer nº 48/2010 – GAB/SEF, e ainda de acordo com o que dispõe o artigo 215, inciso I, artigo 257, artigo 258, inciso III e artigo 288, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante da instrução probatória contida nos autos do processo 126.000.021/2012, DECIDE: ACO-LHER a sugestão proferida no Relatório Final da Comissão de Sindicância, corroborada pelo Parecer nº 008/2013 – UCF/SEF, adotando-o como razão de decidir, e ARQUIVAR o processo 126.000.021/2012, com base no inciso I, do artigo 215, c/c o artigo 210, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Edmar Andrade de Almeida.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 127.000787/2013, ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO, ITBI, 2012, NÃO HOUE ALTERAÇÃO NO VALOR DO IMÓVEL, NÃO EXISTINDO, PORTANTO, PAGAMENTO A MAIOR; 127.001238/2013, TATIANA MAGNA FREIRE DA FONSECA, ITBI, 2012, NÃO HOUE ALTERAÇÃO NO VALOR DO IMÓVEL, NÃO EXISTINDO, PORTANTO, PAGAMENTO A MAIOR; 127.000780/2013, CARLA MONTEIRO DAMAS, ITBI, 2012, NÃO HOUE ALTERAÇÃO NO VALOR DO IMÓVEL, NÃO EXISTINDO, PORTANTO, PAGAMENTO A MAIOR; 127.010377/2012, SOS SERVIÇOS DE AGUA E LUZ LTDA - ME, MULTA ACESSÓRIA, 2012, FEZ-SE CORRETO O VALOR RECOLHIDO; 127.009678/2012, PAULO SERGIO PEIXOTO, ISS, 2011, O RECOLHIMENTO EFETUADO PELA REQUERENTE ESTÁ CORRETO; 127.009677/2012, PAULO SERGIO PEIXOTO, ISS, 2010, FEZ-SE CORRETO O RECOLHIMENTO DO ISS; 127.011761/2012, CEOS – CONSULTORIA, EDUCAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, MULTA ACESSÓRIA, 2012, NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO INDEVIDO; 127.001650/2013, CLÁUDIA GOMES GONÇALVES, ITBI, 2011, NÃO HOUE ALTERAÇÃO NO VALOR DO IMÓVEL, NÃO EXISTINDO, PORTANTO, PAGAMENTO A MAIOR. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Assunto: Isenção ITCD – Lei nº 3.804/2006 e/ou nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, e fundamentado na Lei nº 3.804/2006 E/OU 1.343/96, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem de processo, beneficiário, de cujus e motivo: 127.002052/2013, ANA LUIZA SORDI BRAGA, ANITA LUIZA SORDI, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Assunto: Remissão/Não Incidência IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em razão da ocorrência de roubo/furto, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) na Lei nº 7.431, de 17/12/85, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.002033/2013, ANTONIA DE BARROS MOREIRA, JGT 4044, 2013, VEÍCULO RECUPERADO EM 22/01/2013 E DEVOLVIDO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Assunto: Isenção do Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o (s) veículo (s) destinado (s) a portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.001922/2013, REGINA MARIA MELO ATALLA, JFW 2307, O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DO IPVA LIMITA-SE A 01 (UM) VEÍCULO POR

CONTRIBUINTE. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Assunto: Isenção de Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA para veículo automotor novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, fundamentado no inciso II do art. 2º da Lei nº 4.733, de 28/12/2011, e no art. 3º do Decreto nº 33.562/2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do IPVA para o (s) veículo (s) novo (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa(s), exercício e motivo: 127.002087/2013, DROGARIA E PERFUMARIA DO TORTO LTDA ME, JEU 3100, 2013, VEÍCULO ADQUIRIDO DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO FORA DO DISTRITO FEDERAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o(s) veículo(s) a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.000050/2013, JOANA DARC MATTOS DE SOUZA QUAZI, NÃO DECORRERAM OS 03 (TRÊS) ANOS PREVISTOS PARA SOLICITAR NOVO BENEFÍCIO; 127.010448/2012, UZIEL PINO GUARDIOLA, NÃO DECORRERAM OS 03 (TRÊS) ANOS PREVISTOS PARA SOLICITAR NOVO BENEFÍCIO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Isenção de IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida Ordem de Serviço/SUREC nº 10 de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06/2009, com amparo nas Leis nºs 7.431, de 17/12/1985, 4.071, de 27/12/2007, e 4.567, de 09/05/2011, e nos Decretos nº 34.024/2012 e 33.269, de 18/10/2011, e suas alterações, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), objeto(s) de apreensão, pertencente(s) ao(s) interessado(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, CNPJ/CPF, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 0045-000.367/2013, Ana Carolina Marques da Silva, 014.418.741-86, VWGOLF 1.6 SPORTLINE, JIB-8961, 2011 e seguintes, indeferimento do pedido da interessada em razão da ausência de previsão normativa que imunize, ampare a não incidência, isente e/ou remita a incidência e cobrança de IPVA sobre a situação fática relatada. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10 de 13/02/2009 e observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16/02/2009, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, DE CUJUS, ÓBITO, MOTIVO DO

INDEFERIMENTO: 127-001180/2013, Maria Luiza Bracciali, 006565878-73, Alexandre Jucá de Loyola, 28/06/2012, o patrimônio transmitido pelo de cujus excede o valor limite da lei isencional. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida Ordem de Serviço/SUREC nº 10 de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06, com amparo nas Leis nºs 7.431, de 17/12/1985, 4.071, de 27/12/2007, e 4.567, de 09/05/2011, e nos Decretos nº 16.099/97 de 29/11/1994 e 33.269, de 18/10/2011, e suas alterações, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de Remissão e Não Incidência, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), objeto(s) de roubo, furto ou sinistro, pertencente(s) ao(s) interessado(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ/CPF, VEÍCULO, PLACA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127-001680/2013, Roberta Maria Moura de Souza, 302301283-00, HONDA/FIT LXL, JGV8115, IPVA/2013. Não houve sinistro, pois o veículo não foi retirado de circulação em razão de laudo de perda total, além de ter sido transferido para outra UF, portanto, não há o que se falar em remissão de IPVA/2013 nem em não incidência para os exercícios posteriores. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir ciência, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.415/2013, SEBASTIANA ALVES NOGUEIRA, QD 50 CJ A LOTE 04 SETOR LESTE GAMA, 4513685-8, 2013, idade inferior a 65 anos em 01.01.2013. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei nº 4.727 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o(s) veículo(s) de propriedade de pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.414/2013, AMIR JOSE DA SILVA, NEX 0232, 2013, o interessado não é considerado portador de deficiência visual nos termos da legislação vigente. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO: 042.000.655/2013, MARCIA FELICIANO DA SILVA SAMPAIO, ANTONIO QUIRINO SAMPAIO, o falecimento ocorreu em 17/09/1996, portanto, anteriormente à vigência da Lei; 044.000.509/2013, MARIO CARACIOLO CORDEIRO, MARIA JOSE CARACIOLO CORDEIRO, a “de cujus” não residia no imóvel objeto da partilha. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO: 044.000.509/2013, MARIO CARACIOLO CORDEIRO, PEDRO CORDEIRO LEITE, o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 61.557,24, correspondente ao que dispõe o art. 6º da Lei 3.804/06, para o exercício de 2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço DIATE/SUREC Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 2.348/99, DECIDE: INDEFERIR o pedido de restituição do IPTU/TLP, exercícios 2012, imóvel inscrição imobiliária 3093494X, ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – MOTIVO : 0042-003008/2012, ZELIA BERNARDA DA SILVA, Contribuinte já recebeu a restituição de tributos através do processo nº 042-003651/2012. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei Nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Remissão para o exercício de 2010 do IPVA, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: Nº PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0042-000961/2013 – VALÉRIA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA – GWT1129 – VEICULO ROUBADO EM DATA POSTERIOR AO VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO IPVA/2010 e Recuperado dia 18/05/2010. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de abril de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2013, instaurado pela Portaria nº 47, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de abril de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2013, instaurado pela Portaria nº 53, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de abril de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2013, instaurado pela Portaria nº 55, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 174, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de maio de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2013, instaurado pela Portaria nº 61, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de abril de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2013, instaurado pela Portaria nº 77, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de

março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de abril de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2013, instaurado pela Portaria nº 80, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 42, de 27 de fevereiro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 04 de abril de 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no artigo 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, e atendendo ao parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 4.584 de 08 de julho de 2012, publicar a relação de profissionais os quais a Fundação Hemocentro de Brasília realizou despesa de diárias como colaboradores eventuais no país que prestaram serviços de natureza técnica e profissional: Nome: Rosana Rossi Ferreira; Tipo de Serviço: Ministrar aula no Curso de Especialização em Hemoterapia na FHB; Valor: R\$ 642,64 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Data: 1º a 03/03/2013. Nome: Michele Janegitz Acorci Valério; Tipo de Serviço: Ministrar aula no Curso de Especialização em Hemoterapia na FHB; Valor: R\$ 642,64 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Data: 1º a 03/03/2013. Nome: Rejane Maria Tommasini Grotto; Tipo de Serviço: Ministrar aula no Curso de Especialização em Hemoterapia na FHB; Valor: R\$ 642,64 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Data: 1º a 03/03/2013.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 13 de março de 2013.

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.811/2012. 1. Aprovo a Informação nº 010/2013 – ATJGCG e respectivos despachos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Indefero o pleito dos requerentes, em face do disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64, bem como pelo contido no arts. 15 e 50, incs. II e III da Lei Complementar nº 101/00. 3. Encaminhem-se os autos do Processo em referência ao DLF para ciência e providências pertinentes ao caso e posterior remessa ao DCC para abertura de procedimento apuratório. 4. Publique-se.

SUAMY SANTANA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de março de 2013.

Parecer nº 135/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.086/2012. Assunto: Apurar o pagamento indevido recebido pela empresa. Interessado(s): PMDF e Construtora Montebelense. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 135/2013/ATJ/DLF, entendendo que com fulcro no art. 4º, V do Decreto Distrital 26.851/06, deve ser aplicada a sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em razão do descumprimento da cláusula 11.30 do contrato 017/2009, sendo cabível ainda a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa Construtora Montebelense, tendo em vista ter indevidamente recebido valores por serviços não executados agindo, em tese, com má-fé perante a administração, devendo esses valores serem ressarcidos ao erário. 2. Com relação a aplicação da declaração de inidoneidade, entendo ser pertinente e necessário uma análise quanto a competência para aplicação pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMDF, nos termos explicitado nos itens 44 a 55 deste parecer, cabendo àquela autoridade a decisão. 3. Com relação a aplicação da sanção de multa, deverá ser concedido o prazo de cinco dias úteis a contar da ciência, para que a contratada exerça o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. 4. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da decisão constante do item 01 relacionada a sanção de multa, concedendo prazo recursal de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. b) Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMDF, par fins de manifestação. c) Publicar o presente despacho em DODF.

ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de março de 2013.

Parecer nº 179/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.001.811/2012. Assunto: Decisão do Comando Geral. Pleito indeferido. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 179/2013/ATJ/DLF, bem como pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, determinando assim, que sejam cumpridas as determinações do Despacho (fls. 117) da lavra do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral. 2. Após adotadas as medidas pertinentes a esse Departamento, determino o encaminhamento dos autos ao Departamento de Controle e

Correição a fim de ser instaurado procedimento apuratório, conforme determinado no Despacho acima delineado. 3. À ATJ/DLF para as seguintes providências: a) Notificar os requerentes acerca da presente decisão; b) Publicar em DODF esta decisão assim como a decisão do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral (fls. 117). c) Por derradeiro, cumpridas as providências acima, encaminhar os autos ao Departamento de Controle e Correição para cumprimento dos disposto no item 2 desse Despacho.

ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR

Parecer nº 198/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.226/2012. Assunto: Resposta aos recursos administrativos apresentados pelas licitantes Renova – Comércio Exterior, Construções e Engenharia Ltda e A. A. de Araújo Ltda-ME. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 198/2013/ATJ/DLF, bem como pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, entendendo que com fulcro no artigo 4º, inciso XIV da Lei 10.520/02, o pregoeiro agiu de forma clara e de acordo com o que determina a legislação em vigor ao indeferir as razões apresentadas pela empresa RENOVA – COMÉRCIO EXTERIOR E ENGENHARIA LTDA. 2. Entendo também que, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, a empresa A. A. DE ARAÚJO LTDA-ME encontra-se impedida de contratar com a Administração, ratificando deste modo a decisão do pregoeiro em desclassificá-la do certame. 3. Dessa forma indefiro os recursos da empresa A. A. DE ARAÚJO LTDA-ME e da empresa RENOVA – COMÉRCIO EXTERIOR E ENGENHARIA LTDA. 4. À DALF para adotar as providências complementares necessárias ao saneamento e à continuidade do feito.

Parecer nº 189/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.000.182/2013. Assunto: Apurar se constituiu violação de cláusula contratual por parte da empresa a não apresentação de certidão válida, conforme Informação nº 019/2012/SC/SSPP, em descumprimento ao artigo nº 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Interessado(s): PMDF e EMBRAMAR – Empresa Brasileira de Material de Construção LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 189/2013 da ATJ/DLF, determinando inicialmente que seja aplicada em desfavor da empresa EMBRAMAR - Empresa Brasileira de Material de Construção LTDA a penalidade de multa de 20% sobre o valor da nota de empenho nº 2011NE000771, nos termos do artigo 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/226, em razão da empresa não ter mantido durante a execução do objeto contratado as condições de habilitação e qualificação determinadas pelo artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, ao deixar de apresentar à Corporação certidão de regularidade fiscal junto a Receita Federal do Brasil quando determinado pela PMDF, situação que além de grave permanece inalterada até a presente data, razão pela qual a penalidade se mostra razoável e proporcional à irregularidade constatada. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca da presente decisão e que dispõe do prazo de 5 dias úteis para, caso deseje, oferecer Defesa; b) Publicar a presente decisão em DODF.

ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 04 de março de 2013.

Parecer nº 199/2013-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.229/2012. Assunto: Contratação direta de empresa para ministrar curso aberto oficial Microsoft em SQL Server 2008, módulo 6231 – Mantaining a Microsoft SQL server 2008 Database. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 199/2013/ATJ/DLF, bem como pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, entendendo que, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, afastada a natureza singular do objeto do contrato, nada justifica a inexigibilidade do procedimento licitatório para a contratação direta da empresa HEPTANOVINTEC para ministrar curso aberto oficial Microsoft em SQL Server 2008, módulo 6231 – Mantaining a Microsoft SQL server 2008 Database. 2. À DALF para adotar as providências complementares. 3. À ATJ para publicar em DODF.

Parecer nº 203/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.939/2012. Assunto: Análise quanto ao cumprimento das recomendações sugeridas no PARECER nº 662/2012 – PROCAD/PDGF, para registro de preços para “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, com fornecimento e aplicação de peças, acessórios, componentes e ferramental para os 03 (três) helicópteros modelo AS350B2” após apresentação dos Pedidos de Esclarecimentos das Empresas participantes. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 203/2013/ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta apresentada (fls. 369-415) para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º, 2º e 3º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB’s, ASB’s, DT’s, DA’s etc), bem como para fornecimento com a respectiva aplicação de peças, acessórios, componentes e ferramental para os helicópteros modelo AS 350B2, está de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, conforme o Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PDGF. 2. À ATJ/DLF para as seguintes providências: a) Encaminhar os autos à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares visando à continuidade do feito. b) Publicar em DODF.

Parecer nº 95/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.002.029/2012. Assunto: Não entrega de material. Interessado(s): PMDF e Empresa Ferragens Candanga LTDA ME. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 95/2013/ATJ/DLF, entendendo que com fulcro no § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c o parágrafo único do art. 2º do Decreto Distrital 26.851/2006, os autos devem retornar ao Encarregado do processo administrativo em epígrafe para que ofereça de forma expressa com a consequente fundamentação jurídica, o prazo de cinco dias úteis para que a empresa possa apresentar suas razões de defesa, do contrário esse direito

ficaria prejudicado. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Encaminhar os autos do presente processo à DALF, para que o Encarregado do processo administrativo em tela realize o constante no item 1. b) Publicar o presente despacho em DODF.

ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de abril de 2013.

Parecer nº 195/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.382/2013. Assunto: Verificar se a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico referente ao processo nº 054.000.189/2013, para aquisição de travesseiros, conjunto de roupas de camas e colchas piquet está de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 195/2013/ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta apresentada para Registro de Preços para aquisição de serragem, fls. 26 a 53, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares a continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

Parecer nº 206/2013-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.236/2010. Assunto: Análise do cumprimento do Parecer nº 105/2013/ATJ/DLF. Viabilidade de confecção de Termo Aditivo. Interessado(s): PMDF. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 206/2013/ATJ/DLF, bem como pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, entendendo que, em razão da falta de justificativa pelas sessões técnicas da Corporação, não deve ser concedido o Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012, assim, o projeto deve ser concluído da forma em que foi idealizado originariamente, já que a equipe técnica entendeu que a maioria dos itens pleiteados funcionarão corretamente e a contento com aproveitamento ao fim que se destina se forem fabricados e montados conforme descrito no Termo de Referência/Projeto Básico. 2. À DALF para informar ao Executor o teor da presente Decisão. 3. À ATJ para publicar em DODF.

ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR

Parecer nº 118/2013-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.142/2013. Assunto: Violação de cláusula contratual. Interessado(s): PMDF e HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRÁS. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 118/2013 da ATJ/DLF, entendendo que, com fulcro no inciso IV, do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/06, deve ser aplicada à empresa a penalidade de multa no percentual de 15% sobre o contrato, uma vez que esta recusou-se a assinar o segundo termo aditivo de prorrogação, o que configura o descumprimento total da obrigação assumida. 2. Com relação a aplicação da declaração de inidoneidade, deverão ser os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral fins de manifestação quanto a imposição da sanção de declaração de inidoneidade a ser imputada a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRÁS, por ter a empresa agido com má-fé por ocasião da renovação contratual, causando verdadeiro prejuízo a PMDF. 3. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da decisão constante do item 01, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de cinco dias úteis, conforme artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/06. b) Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMDF, para fins de decisão a cerca da imposição da declaração de inidoneidade à empresa. c) Publicar o presente despacho em DODF.

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de abril de 2013.

Parecer nº 200/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.000.183/2013. Assunto: Apurar se a empresa XADE DO BRASIL LTDA, contratada por esta administração, descumpriu preceitos legais ou violou cláusula contratual por descumprimento do art. 55, inciso XIII, da lei Federal 8.666/93, ao deixar de apresentar certidão válida, conforme informação nº 19/2012/SC/SSPP e DESPACHOS DO CHEFE (Fl. 306) no processo nº 054.002.159/2010. Interessado(s): PMDF e XADE DO BRASIL LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer nº 200/2013 da ATJ/DLF, determinando inicialmente que seja aplicada em desfavor da empresa XADE DO BRASIL LTDA a penalidade de advertência, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Distrital nº 26.851/226, em razão da empresa não ter mantido durante a execução do objeto contratado as condições de habilitação e qualificação determinadas pelo artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, ao deixar de apresentar à Corporação certidão de regularidade fiscal junto a Receita Federal do Brasil quando determinado pela PMDF, razão pela qual a penalidade se mostra razoável e proporcional à irregularidade constatada. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca da presente decisão; b) Publicar a presente decisão em DODF.

PAULO ROBERTO WITT ROSBACK

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo nono dia do mês de março de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, na SEP/Quadra 511, Bloco C 4º andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu a trigésima oitava reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: Aprovação

da Moção – Vicente Pires; Processo nº 391.000.004/2012 – Parcelamento de Solo Quadras 117 e 118 Recanto das Emas e apresentação do Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV. Estavam presentes o presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR e os seguintes Conselheiros (as): MARIA SILVIA ROSSI (SEMARH); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); CARLOS C. MARTINS LEAL (ST); DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO (IBRAM); JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA (IBRAM); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); ALVARO ALEXANDRE A. MARQUES (CBM-DF); LUIZ EDUARDO L. C. NUNES (IBAMA/DF); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO B. MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE/DF); ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS M. C. PESSOA (FIBRA). Justificaram ausência os conselheiros: FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MARCUS VINÍCIUS B. SOUZA (CREA-DF) e MARISE P. E. MEDEIROS (SO). Não justificaram ausência os conselheiros: GERALDO MAGELA PEREIRA (SEDHAB); MARCELO AUGUSTO BRANCO (PGDF); GUSTAVO PONCE L. S. LAGO (SEG); RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA (SES); DENILSON BENTO DA COSTA (SE); LUÍ OTÁVIO ROCHA NEVES (SETUR); RENATO ANDRADE DOS SANTOS (SEC. ENTORNO); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); FLAUEMIRAA. PAULA (ABIPTI); CARLOS ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR (UNICEUB); MARIA DEUZUITE R. N. DE ASSIS (FECOMÉRCIO). O presidente substituto, o senhor NILTON REIS informou aos conselheiros presentes o cancelamento da 38ª Reunião Extraordinária por falta de quórum. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; MARIA SILVIA ROSSI; ALBA EVANGELISTA RAMOS; CARLOS C. MARTINS LEAL; DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO; JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA; MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; ALVARO ALEXANDRE A. MARQUES; LUIZ EDUARDO L. C. NUNES; GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO; LUIZ ERNESTO B. MOURÃO SÁ; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA; ANA PAULA DIAS M. C. PESSOA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;

UG: 340.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

PARA: UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

UG: 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; GESTÃO:

19.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

Programa de Trabalho: 27.452.6206.3596.6669 – (PEDF) Implantação de Infraestrutura Esportiva

– DF – Natureza de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100; – Ordinário

Não Vinculado; Valor de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). OBJETO:

Descentralização de recursos para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura para

construção de pista de atletismo para aquecimento e bicicletário no centro de capacitação física

do CBMDF, localizado no setor policial sul, em atendimento as exigências dos Jogos Mundiais

Escolares – GYMNASÍADE/2013, conforme processo administrativo nº 0053.002.282/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

Secretário-Em Exercício

Titular da U.O. Cedente

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente

Titular da U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

485ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e vinte minutos do dia quatro de outubro de dois mil e doze, na sala 07 da Escola de Governo do Distrito Federal, reuniu-se a quadringentésima octogésima quinta reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Mário Gil Guimarães e presentes os Conselheiros: Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Lívia Márcia Faria e Silva, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Francisco Ramalho Medeiros, César Ricardo Rodrigues Cunha, Antônio Raimundo Negrão Costa, Aryadne Marcia Argolo Muniz, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Julio Cezar Pimentel de Santana, Isanete Soares de Oliveira, Maráisa Bezerra Lessa, Olga Maria Pimentel, Ricardo Freire Vasconcelos, Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito, José Theodoro C. De Carvalho, Mariana Kreimer Caetano Melucci. E ausentes o Cel. Cirlandio Martins dos Santos da Secretaria de Segurança Pública representado pelo seu Suplente Major José do Nascimento R. Martins, Maria do Socorro P. Garrido da Secretaria de Estado de Saúde representada pela sua suplente Jurema Paulo do Nascimento, Rosemary Soares Antunes Rainha Representante da Comunidade representada pelo seu Suplente Edilson da Silva Santos. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. Dando início aos trabalhos,

o Presidente declarou aberta a plenária e iniciou os trabalhos abrindo para discussão e aprovação das atas da plenária anterior e da eleição de Vice-Presidente disponibilizando a todos, onde foram aprovadas por unanimidade; ainda com a palavra o Presidente indagou dos conselheiros se gostariam de incluir itens na pauta, onde a conselheira Olga sugeriu a inclusão das atividades das Câmaras Técnicas, o que foi de pronto atendido. No primeiro item, o Presidente anunciou a eleição do Conselheiro Antônio Raimundo Negrão Costa como Vice-Presidente e ato contínuo deu posse ao mesmo. O presidente então passou a palavra ao Conselheiro Negrão que falou, já como Vice-Presidente e assumindo os trabalhos, agradeceu a todos que o elegeram, e em breves palavras falou da sua carreira profissional e do seu trabalho como conselheiro deste CONEN, e que irá trabalhar em projetos voltados para comunidades terapêuticas, cuidar e coordenar as câmaras técnicas, encerrando seu discurso declarou sua satisfação em fazer parte deste Conselho e de estar substituindo um grande amigo Dr. Osmar Alves de Melo. No segundo item da pauta, o Presidente apresentou e passou a palavra à Prof. Márcia Aparecida de Jesus do Colégio Setor Leste da Secretaria de Estado de Educação do DF e coordenadora do Comitê Antitabagismo, a Prof. declarou satisfação em estar participando desta plenária e salientou a importância do trabalho desenvolvido na conscientização dos jovens sobre o uso indevido de álcool e outras drogas; ainda a Prof. falou que o objetivo desse projeto é de atuar não só na escola mas em toda área do Distrito Federal, em órgãos públicos, privados, entidades entre outros; encerrou sua fala declarando mais uma vez a satisfação de estar participando desta plenária e divulgando esse projeto. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente agradeceu a presença da Professora Márcia e pediu licença para que a plenária pudesse continuar, haja vista, doravante somente seriam tratados assuntos internos do conselho. O Presidente abriu para relatórios e pareceres, fazendo uma colocação de que já havia mantido contato com a SENAD acerca da criação dos conselhos regionais, ideia que foi muito bem recebida pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas PAULINA DUARTE, e que contará com o apoio da SENAD. Falou sobre os ofícios encaminhados aos CONEN/GO e o CONEN/MG, solicitando o parecer técnico sobre a atuação deste conselho nas Comunidades Terapêuticas que estão dentro da RIDE, mas que ainda não obtivemos resposta oficial, e que vamos continuar com o trabalho para que os processos não fiquem parados, lembrou que o nosso dever é de ajudar e não prejudicar essas comunidades. A conselheira Daisy reiterou sua preocupação em atuarmos perante as comunidades terapêuticas que estão localizadas no entorno e alertou para o fato de que só podemos atuar legalmente constituídos. Salientando que tal inobservância deste aspecto nos torna passivos de enfrentarmos problemas jurídicos futuros sugerindo esperar um parecer dos CONENS e observância da legislação pertinente; o Conselheiro Mj. Martins ratificou a fala da conselheira Daisy e sugeriu uma atuação conjunta dos CONENS já que especificamente o CONEN-GO ainda está se estruturando; a Conselheira Lívia entregou o processo da Comunidade Leão de Judá, localizada no Estado de Goiás e sugeriu voltar para uma nova vistoria com a presença de um conselheiro do CONEN/GO para que juntos possam fazer o relatório conjunto; o Presidente apresentou aos presentes a Conselheira Mariana e lhe passou a palavra, a Conselheira sugeriu criar um termo de ajustamento de conduta específico para que possamos atuar legalmente nessas áreas; o Presidente falou que temos que formalizar uma atuação conjunta em pontos específicos; a Conselheira Isanete sugeriu pegar a legislação que trata da RIDE para que os conselheiros possam formar opinião acerca da situação das comunidades que tem registro no CONEN/DF e estão estabelecidas na prática no entorno; o Presidente lembrou a todos que a situação anterior era diferente, não existia CONEN/GO e que o CONEN/MG não dava o devido apoio àquelas comunidades terapêuticas, e que agora as comunidades que estiverem com o registro vencido ou vierem buscar o registro serão encaminhadas a esses CONENS; o Conselheiro Negrão chamou a atenção para lembrar que não podemos parar o trabalho; o Conselheiro Ramalho lembrou a todos da existência da Lei nº 32.108/2010 que trata da instituição da Política Distrital sobre Drogas e cria o Sistema Distrital de Política sobre Drogas e em seu artigo 3º, inciso VIII, aborda da cooperação entre o DF, municípios, os estados e a União; falou ainda de uma comunidade que é estabelecida em Águas Lindas de Goiás/GO e que 80% dos internos são enviados do Distrito Federal, que temos na verdade é que informá-los das nossas ações e que estamos buscando meios legais para continuarmos agindo como conselho; o Conselheiro Theodoro salientou que é uma questão mais fática do que jurídica, falou que já temos estrutura jurídica para atuar na região e que não seria um termo de ajustamento de conduta o instrumento adequado mas um termo de cooperação entre os dois CONENS, e que por ocasião de alguma ação fiscalizatória por parte deste CONEN-DF, fossem identificadas irregularidades, que se fosse comunicado via ofício o CONEN daquele estado para que pudéssemos atuar na situação; Após ampla discussão entre os Conselheiros sobre a situação, deliberaram por unanimidade que os trabalhos deste CONEN junto as comunidades terapêuticas localizadas no entorno continuariam desde que cientificado o CONEN daquele estado e recebido o “de acordo” do mesmo, para que pudéssemos atuar com o respaldo de conhecimento daquele CONEN; o Presidente passou a palavra a Conselheira Olga para leitura do relatório e parecer referente a vistoria na comunidade terapêutica Força pra Vencer, concluindo a leitura com parecer avaliatório de se fazer uma nova visita em 07(sete) dias para averiguar se estão funcionando ou não tendo sido aprovado por unanimidade; o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ramalho para leitura do relatório e parecer referente a vistoria de concessão de Entes e Agentes Antidrogas-CEAAD/DF solicitado pela comunidade terapêutica Criação de Deus, que concluiu a leitura com parecer avaliatório de concessão de registro por 01(um) ano; o Conselheiro falou da orientação que fez a esta comunidade para que pudesse se adequar. Após debates, o Presidente abriu para votação onde todos votaram com o relator, tendo sido aprovado seu relatório; a Conselheira Isanete parabenizou o Conselheiro Ramalho e o Conselheiro Edilson pelo trabalho de orientação nesta comunidade e lembrou que não é só fiscalizar mas orientar as comunidades; Passando para o quarto item da pauta, o Presidente apresentou o vídeo de prestação de contas de um ano do Programa de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas, evento realizado dia 03 de setembro de 2012, no vídeo além de outros

depoimentos teve a participação do Conselheiro Ramalho que parabenizou a Secretaria de Justiça, a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas do DF, o CONEN/DF e as Comunidades Terapêuticas pelo trabalho; o Presidente agradeceu a todos os órgãos que nos apoiaram neste evento. Seguindo os trabalhos no quinto item da pauta, o Presidente falou sobre o balanço da Semana Distrital de Prevenção ao Uso de Drogas, agradeceu a participação dos conselheiros no evento e a todas as Secretarias pelo apoio; No sexto item incluído na pauta passou-se a tratar das atividades das Câmaras Técnicas. Pela ordem de inscrição tomou a palavra a Conselheira Olga, como coordenadora da Câmara de Tratamento, que passou a leitura do seu relatório sobre o material “Crack o que é como prevenir”, onde informou que no âmbito de sua câmara técnica o material havia sido aprovado e sugeriu o encaminhamento para análise da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa; a Conselheira falou também da dificuldade para agendamento das reuniões de sua câmara; o Conselheiro Ramalho sugeriu um apoio da Secretaria Executiva para a concretização do agendamento das reuniões das câmaras técnicas e falou da necessidade de se contar sempre com o apoio administrativo da Secretaria Executiva para as ações administrativas das mesmas; Ainda o conselheiro Ramalho pediu que seja feita uma comunicação entre as câmaras para que todos saibam que assunto estão sendo discutidos em todas as câmaras técnicas; o Presidente lembrou aos coordenadores das câmaras mais uma vez do calendário de reuniões e pediu que informem a Secretaria Executiva da data, horário e local de suas reuniões; a Conselheira Daisy pediu para registrar nesta ata o nome dos conselheiros que participaram do I Seminário Distrital de Conselhos de Estado do DF, que foi realizado no período de 22 a 27 de setembro de 2012 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e em breves palavras comentou da importância deste evento e parabenizou os conselheiros que puderam participar deste evento: o Presidente deste conselho Mário Gil, a Conselheira Daisy, Conselheiro Alexandre, Conselheira Lívia, Conselheiro Ramalho, Conselheiro Cesar, Conselheiro Ricardo, Conselheiro Pimentel, Conselheira Maraisa e a Conselheira Aryadne; passando para o próximo relatório; O presidente passou a palavra para Conselheira Maraisa, coordenadora da Câmara de Educação e Pesquisa para que a mesma fizesse a leitura do relatório de ações daquela câmara, onde a Conselheira falou que estão trabalhando para resgatar a memória deste CONEN e na criação de uma cartilha de prevenção ao uso de drogas voltada para comunidades terapêuticas; o Conselheiro Ricardo sugeriu uma cartilha criada por ele, pela Conselheira Mariana e mais duas psicólogas no âmbito da OAB-DF; Dando continuidade aos trabalhos, o presidente passou a palavra para a Conselheira Daisy, coordenadora da Câmara Temática de Prevenção que por sua vez repassou ao Conselheiro Pimentel para que em breves palavras falasse sobre a minuta Plano de Trabalho elaborada por aqueles conselheiros acerca do funcionamento daquela câmara, entregando inclusive cópia a Presidência deste documento, tendo como anexo as datas das reuniões pré-agendadas desta Câmara Temática. A conselheira Daisy complementou convidando os demais integrantes deste Conselho a participarem das reuniões desta Câmara Temática e solicitou a Secretaria Executiva que encaminha-se e-mails aos Conselheiros na ocasião das reuniões; Passando para assuntos gerais, o presidente falou sobre o Seminário da Câmara dos Deputados a ser realizado no dia 23 de outubro de 2012 sobre o PL. 7663/2010, que altera a Lei 11.343 e conseqüentemente o Código Penal Brasileiro, especificamente na temática drogas, convidando todos os conselheiros a participarem, ainda com a palavra o Presidente falou do lançamento em breve dos Cursos de Multiplicadores Sociais e de Monitores de Comunidades Terapêuticas ministrados pelo médico psiquiatra Dr. Leonardo Moreira; o presidente informou ao colegiado que iniciou, juntamente com técnicos da SUBAD, uma série de visitas às comunidades terapêuticas, tendo sido as primeiras visitadas as comunidades da ACAT e da TRANSFORME; O Conselheiro Negrão falou que gostaria de participar das reuniões das câmaras técnicas para ajudar e adquirir conhecimento; ainda o conselheiro Negrão falou da importância do calendário de reuniões das câmaras técnicas; o Conselheiro Maj. Martins justificou sua ausência em algumas reuniões e falou do curso da Secretaria de Segurança Pública – Crack e Possível Vencer que está encerrando a primeira turma; o Conselheiro Figueira convidou a todos para um evento social da instituição a qual representa, o Lions Clube, que será realizado no dia 11(onze) de outubro em um escola próximo a Planaltina/DF, onde entre outros assuntos será tratada a temática de prevenção ao uso de drogas àquela comunidade; o Conselheiro Ramalho pediu a palavra informando mais uma vez que está tendo divergências no CAPs AD Sobradinho, que não compreende a situação de duas instituições que atuam com o mesmo objetivo não se entenderem, e ainda, que fez menção deste problema nas plenárias anteriores, e pediu a ajuda do CONEN na solução desta questão e entregou ao Presidente uma cópia da notificação que recebeu daquele CAPS, ficando o documento a ser analisado pela presidência e discutido na próxima plenária; a presidência solicitou ainda o apoio da Conselheira Jurema, como representante da Secretaria de Saúde, inclusive entregando uma cópia do referido documento à mesma. Por isso dito e nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos foi dada por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alexandre Rocha de Matos, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

MARIO GIL GUIMARÃES

Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE MATOS

Secretário Executivo

486ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de novembro de dois mil e doze, na sala 07 da Escola de Governo do Distrito Federal, reuniu-se a quadringentésima octogésima sexta reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Mário Gil Guimarães e presentes os Conselheiros: Antônio Raimundo Negrão Costa, Aryadne Marcia Argolo Muniz, César Ricardo Rodrigues Cunha, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Francisco Ramalho Medeiros, Isanete Soares de Oliveira, Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito, Lívia Márcia Faria e Silva, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Maraisa Bezerra Lessa, Maria do

Socorro P. Garrido e Olga Maria Pimentel. E ausentes os conselheiros Ricardo Freire Vasconcelos, Julio Cezar Pimentel de Santana, Cel. Cirlandio Martins dos Santos da Secretária de Segurança Pública que foi representado pelo seu Suplente Major José do Nascimento R. Martins, a conselheira Rosemary Soares Antunes Rainha Representante da Sociedade Civil representada pelo seu Suplente Edilson da Silva Santos. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a plenária e iniciou os trabalhos abrindo para discussão e aprovação da ata da plenária anterior onde foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, abriu para o primeiro item da pauta passando a palavra à conselheira Olga Maria, que fez uma breve leitura da ata da reunião da Câmara Técnica de tratamento e Reinserção Social onde tratou da revisão da resolução normativa do CONEN nº 03/2009. Conforme a conselheira, o grupo fez algumas observações citando como, por exemplo, a questão da palavra “transtorno” no enunciado da resolução; da necessidade de reforçar o item sobre prevenção; da retirada de itens que já não são mais exigidos pela RDC 29/ANVISA; e a avaliação com relação ao responsável técnico sobre a comprovação de sua diplomação. Conforme ainda a conselheira, já estão tratando de coletar informações que auxiliem nesta revisão e que estarão marcando uma nova reunião para discutir questões técnicas e jurídicas. Neste contexto, o Presidente fez a sugestão de que seja analisada, nesta revisão, a possibilidade de renovação dos registros sem a provocação por parte das comunidades terapêuticas. Fundamentou o Presidente que este procedimento proporciona a desburocratização e também visitas automáticas às Instituições pelos conselheiros do CONEN. Dando continuidade aos trabalhos, e por uma questão de ausência de alguns conselheiros, o Presidente passou para o terceiro item da pauta falando sobre a autuação de um processo objetivando a elaboração de uma cartilha instrutiva para as instituições de atenção a pessoas que tratam de transtornos causados pelo uso ou abuso de drogas; que o processo autuado já vai constando dois modelos de cartilhas já elaboradas em outros estados que poderão servir como direcionamento aos Conselheiros; e por fim, o Presidente informou que na próxima plenária vai encaminhar o processo para a Câmara Técnica de Educação e Pesquisa. Pedindo a palavra, a Conselheira Isanete Soares sugeriu que seja feita uma busca nos arquivos do CONEN de outras cartilhas produzidas no passado. Dando continuidade, o Presidente retomou ao segundo item da pauta, passada a palavra para o Conselheiro Francisco Ramalho que falou sobre as várias denúncias que ele fez neste colegiado sobre os procedimentos adotados pelo coordenador do Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – CAPS AD, da cidade de Sobradinho, por não integrar com a rede de atendimento local, citando, como exemplo, a sua instituição Centro de Reintegração Deus Proverá-CRDP. Ainda o Conselheiro, já fez diversas tentativas com o corpo técnico do CAPS AD de Sobradinho objetivando esta aproximação, tanto de sua equipe como também dos trabalhos terapêuticos que estão sendo realizados por aquele CAPS AD junto aos seus residentes. Para encerrar, o Conselheiro Francisco Ramalho informou que a única resposta que obteve por sua investida foi o envio de um documento pelo CAPS AD, para ele assinar, dando concordância com uma série de condutas impositivas para o tratamento dos residentes, sem considerar qualquer trabalho que já vem sendo feito no tocante ao plano terapêutico da CRDP. Passando a palavra para a representante da Secretária de Saúde, a Conselheira Maria Garrido declarou ter conhecimento do documento, mas não na sua íntegra; que as ações adotadas pelos CAPS têm por aprovação do Colegiado da equipe de Saúde Mental da Secretaria de Saúde. Ainda a Conselheira, as equipes dos CAPS AD estão preocupadas com as providências de algumas Comunidades Terapêuticas no aliciamento de encaminhamento dos residentes; Enfatizou que a Lei 10.216 prevê que a internação é o último ato para o tratamento. Finalizando a sua fala, convidou o Conselheiro Francisco Ramalho a Participar da reunião do Colegiado de Saúde Mental em Álcool e Drogas para exposição do seu questionamento e também pediu autorização para os representantes dos CAPS AD participarem da próxima plenária deste CONEN para explicação de alguns procedimentos. Após aprovado por todos os conselheiros, o Vice-Presidente, Conselheiro Antônio Negrão, pediu a palavra e falou da importante participação do Conselheiro Francisco Ramalho como representante da CRDP nesta reunião. Mas, salientou que mais importante ainda é a participação como representante do CONEN/DF. Finalizou o Vice-Presidente dizendo que os CAPS tem que ter conhecimento do trabalho que é realizado dentro das Comunidades Terapêuticas e vice versa, tanto no diz respeito à capacitação como também fiscalização. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente passou para o quarto item da pauta passando a palavra para a Conselheira Aryadne Márcia para leitura do relatório da vistoria objetivando a Concessão de Entes e Agentes Antidrogas (CEAAD/DF) solicitado pela comunidade terapêutica Missão Resgate que, após concluída, ofereceu o parecer avaliatório de que a comunidade necessita de um prazo para adequação de um plano de tratamento, e que somente após, sugere a concessão de registro precário. Após debates, o Presidente abriu para votação onde a maioria votou com o relatório. Dando continuidade, a Conselheira Aryadne Márcia fez a leitura do relatório da vistoria de fiscalização da Comunidade Terapêutica Vida Plena que, após concluída, ofereceu o parecer avaliatório de que a comunidade não tomou as providências necessárias para adequação das exigências feitas quando da visita para concessão do registro junto ao CONEN, permanecendo então com o registro precário, já concedido anteriormente. Após debates, o Presidente abriu para votação onde a maioria votou com o relatório. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra à Conselheira Maraisa Bezerra, para leitura do relatório de vistoria, objetivando a Concessão de Registro de Entes e Agentes Antidrogas (CEAAD/DF) solicitado pela comunidade terapêutica Renovando a Vida (RAV). Concluído esse procedimento, ofereceu o parecer avaliatório de que a comunidade atendeu todos os requisitos para a concessão de registro definitivo, ou seja, por três anos. Após debates, o Presidente abriu para votação onde a maioria votou com o relatório. Pedindo a palavra, a Conselheira Olga Maria falou sobre a comunidade terapêutica Força para Vencer e sugeriu que o presidente da instituição, e também conselheiro suplente deste CONEN, pudesse comparecer a plenária para esclarecer sobre a continuidade ou não dos trabalhos daquela instituição que, atualmente, tramita um pro-

cesso de concessão de registro junto ao CONEN/DF. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra para assuntos gerais e falou sobre os cursos que a SUBAD vem ministrando para as comunidades terapêuticas e agradeceu a participação de alguns conselheiros. Aproveitou ainda para falar sobre o evento ocorrido na Câmara Federal onde ocorreu uma audiência pública para debater o Projeto de Lei 7.663 que sugere alterações na Lei 11.343/2006 e parabenizou a participação de alguns conselheiros, por fim, falou sobre o recebimento de um documento de autoria do CONEN/GO que oficializa o interesse na implementação de uma ação de cooperação entre o Estado de Goiás e o Distrito Federal para atendimento das comunidades terapêuticas que se encontram na Região de Desenvolvimento Integrado (RIDE). Pedindo a palavra, a Conselheira Daisy Rotávio solicitou verificar sobre as providências de retorno à comunidade terapêutica Clínica Ser, pois, desde a plenária de julho de 2012 houve deliberação neste sentido, acreditando que o prazo estipulado no relatório já teria excedido. Consultou o presidente sobre a deliberação dos processos em sobrestado deste conselho e agradeceu à Secretária Executiva pelo atendimento da solicitação da Câmara Técnica de Prevenção com a disponibilização das pastas para todas as Câmaras Temáticas deste Conselho com os elementos constitutivos da Política Nacional sobre Drogas. O Presidente informou a conselheira Daisy que foi oficiado ao Conselho de Defesa dos Direitos Humanos para estarem juntos nesta visita e que ainda não havia um pronunciamento até aquela data, mas que iria averiguar o que poderia ser feito para acelerar a visita à Comunidade. Conselheira Isanete Soares sugere uma confraternização do CONEN/DF para o final de ano e aproveita para sugerir para a próxima plenária uma discussão sobre a data da realização da plenária de Janeiro de 2013. O Conselheiro Cel. Figueira falou sobre o evento da semana Distrital que ocorreu em setembro agradecendo o apoio do nosso Vice-Presidente, Conselheiro Antônio Negrão, na ação onde apresentou a boneca Altina. Por tudo isso dito e nada mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos foi dada por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alexandre Rocha de Matos, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

MARIO GIL GUIMARÃES
Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE MATOS
Secretário Executivo

487ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA S OBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e vinte e dois minutos do dia seis de dezembro de dois mil e doze, no auditório da sede da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizada na antiga Rodoferrviária, reuniu-se a quadringentésima octogésima sétima reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Mário Gil Guimarães e do vice-presidente Antônio Raimundo Negrão Costa e presentes os Conselheiros: Aryadne Marcia Argolo Muniz, César Ricardo Rodrigues Cunha, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Francisco Ramalho Medeiros, Isanete Soares de Oliveira, Lívia Márcia Faria e Silva, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Maraisa Bezerra Lessa, Ricardo Freire Vasconcelos, Julio Cezar Pimentel de Santana, Olga Maria P. Jacobina de Souza, Jurema Paulo do Nascimento, Lídia Dourado Clímaco. E ausentes a conselheira Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito representando pelo seu suplente Dr. José Theodoro de Carvalho, Maria do Socorro P. Garrido, Cel. Cirlandio Martins dos Santos da Secretária de Segurança Pública que foi representado pelo seu Suplente Major José do Nascimento R. Martins, a conselheira Rosemary Soares Antunes Rainha Representante da Sociedade Civil e representada pelo seu Suplente Edilson da Silva Santos. Convidados a Sra Kelly Cristina Vieira Silva, Marina Saraiva, Ademário Britto, Ana Luiza Alves Rosa, como representantes dos CAPS AD do Distrito Federal. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a plenária e iniciou os trabalhos solicitando discussão e aprovação da ata da plenária anterior. Conselheira Dayse pediu para retificar sua fala na informação sobre a Clínica Ser, onde ela falou sobre a deliberação de retornar a comunidade terapêutica e que teria dito isso no mês de julho. Conselheiro Cel Figueira pediu retificação informando que agradeceu o apoio do CONEN no evento da semana distrital de prevenção as drogas, principalmente ao Conselheiro Negrão por ter apresentando o trabalho da boneca do cigarro, apelidada de Altina. Não havendo mais sugestões de alterações, o presidente pediu aprovação onde foi feita por unanimidade; dando continuidade aos trabalhos o presidente sugeriu inversão da pauta objetivando agilizar a entrega dos certificados das comunidades terapêuticas que tiveram aprovado o registro de entes e agentes antidrogas do Distrito Federal – CEAAD/DF; o presidente entregou a certificação ao representante da comunidade Criação de Deus. Passando a pauta, o Conselheiro Ramalho falou resumidamente sobre a sua participação na Reunião do Conselho de Saúde Mental, da Diretoria de Saúde Mental, da Secretaria do Estado de Saúde do DF, ocorrido no dia 13 de novembro de 2012, no CAPS AD Rodoviária, onde foi debatida a metodologia de trabalho dos CAPS AD em relação ao trabalho desenvolvido pelas Comunidades Terapêuticas, e em especial o CAPS AD Sobradinho, de onde foi elaborado o documento deste debate. O Conselheiro Ramalho enfatizou sua luta, tanto como representante de uma instituição terapêutica como conselheiro do CONEN, para que seja fortificada a metodologia da rede e que o sistema de saúde respeite e reconheça a atuação do trabalho das comunidades no tratamento de dependentes químicos. Relatou que em muitos casos o que acontece no CAPS também está sendo desenvolvido nas comunidades terapêuticas, o que favorece a um trabalho em rede, um trabalho de continuidade do tratamento. O Conselheiro reforçou a necessidade dos representantes dos CAPS conhecerem melhor as comunidades terapêuticas in loco. Informou ainda, que no decorrer dos debates o Diretor da Coordenação de Saúde Mental, Dr. Augusto Cesar, tinha conhecimento do documento elaborado pelo CAPS AD Sobradinho e que para ele deveria ser estendido para todos os outros CAPS AD, mas que concordou em debater sobre os termos deste documento e sugeriu a criação de um grupo de trabalho para elaboração de um documento que promova uma integração entre o trabalho dos

CAPS AD e o das Comunidades Terapêuticas. O Presidente falou sobre sua visão positiva dessa discussão, dos bons frutos que serão gerados como resultado desse grupo de trabalho que normatizará de maneira simples a relação dos CAPS com as Comunidades Terapêuticas. Salientou que esse grupo de trabalho deve ser publicado pela Secretaria de Saúde por tratar-se de um procedimento definido por aquela equipe de saúde mental e pediu os nomes dos participantes do CONENº. Conselheiro Ramalho sugeriu a participação do vice-presidente em face da sua experiência profissional. Conselheira Livia falou que ficou claro na reunião que existe uma dificuldade de interação entre os pares; Observou, como exemplo, que muitas comunidades tem dificuldades de conduzir seus residentes aos CAPS e sugeriu um trabalho que promova uma maior confiabilidade dos CAPS para continuação do tratamento nas comunidades terapêuticas. Conselheira Jurema Justificou a ausência da Conselheira Maria Garrido em face de outra reunião no CAPS AD Rodoviária; Falou da necessidade da participação do CONEN, CAPS e Comunidades Terapêuticas neste grupo de trabalho. Conselheiro Ramalho solicitou maior pontualidade neste trabalho, alegando o tempo que esse tema vem sendo discutido e nada foi concluído até agora. Após debates, foi deliberado a participação dos conselheiros: Ramalho, Livia, Dr. Negrão, Maria Garrido e Jurema para comporem esse grupo de trabalho. Presidente encerrou o tema e informou que o CONEN irá enviar um ofício para a DISAM sugerindo os nomes. Conselheira Jurema aproveitou para informar que na reunião também ficou decidido que todos os CAPS estarão fazendo o encaminhamento para as Comunidades Terapêuticas e que serão informadas desse novo procedimento. O Presidente disse que já foi oficiado desta descentralização do CAPS AD Rodoviária; Explicou que antes era o único CAPS AD que fazia encaminhamento às Comunidades Terapêuticas, mas que agora todos os CAPS irão fazê-lo. Finalizou dizendo que a Subsecretaria vai enviar um Ofício informando sobre os novos procedimentos para melhor controle das vagas, principalmente para aquelas Comunidades que possuem contrato junto a Secretaria de Justiça. Lembrou ainda, que no próximo mês fará uma reunião com as comunidades para aproximar o executor técnico do contrato. Conselheira Aryadne observou que o gerente do CAPS tem suas responsabilidades e tem de adotar uma atuação técnica. Disse ainda que o maior questionamento da área de saúde é sobre a capacitação das comunidades para aplicar um plano terapêutico, pois muitas das visitas que ela fez às comunidades constatou um cenário mais de abrigo do que de tratamento. Conselheiro Cesar observou sobre a dificuldade dos CAPS de avaliar quais as comunidades estão realmente trabalhando um plano terapêutico e alertou sobre algumas instituições que estão recebendo pelo contrato da SEJUS e ainda estão cobrando dos familiares dos residentes, como por exemplo, a consulta psiquiátrica. Presidente passou a palavra aos representantes dos CAPS AD onde a Sra. Ana Luiza, representante do CAPS Guará, falou sobre algumas dificuldades que são encontradas em comunidades terapêuticas: deu como exemplo a resistência de algumas na condução medicamentosa de pacientes que necessitam; Falou de casos de representantes de comunidades terapêuticas que exigem prioridade no atendimento, ignorando aqueles que já estão aguardando e lembrou que o CAPS é aberto para atender toda a população. Por fim salientou que a aproximação é possível e importante. A Sra. Marina, do CAPS Adolescente, falou sobre algumas de suas dificuldades no processo de avaliação do paciente, pois no caso da criança e adolescente as comunidades não tem um acompanhamento adequado; Disse ainda sobre os casos de pacientes que são levados direto para as comunidades terapêuticas pelos conselhos tutelares, dificultando um processo de avaliação inicial. O Presidente entrevistou e sugeriu um encontro do CAPS Adolescente com o conselho tutelar para melhor definição desses encaminhamentos. Sra. Kely do Caps Ceilândia falou que acha positiva a descentralização dos encaminhamentos, pois vai indicar a necessidade das equipes dos CAPS AD da necessidade de conhecerem as comunidades terapêuticas de sua região, promovendo uma melhor aproximação. Observou também que as Comunidades não tem conhecimento do trabalho dos CAPS, e questionou as comunidades por receberem pacientes encaminhados pelos seus familiares sem observar alguns cuidados importantes no tratamento de um dependente químico. Explicou que o acolhimento correto primeiramente é no CAPS, que providencia o encaminhamento de desintoxicação e depois a definição de um plano terapêutico individualizado. Conselheiro Edilson pediu a palavra para parabenizar o trabalho do CAPS Ceilândia. O Secretário Executivo pediu a palavra para lembrar sobre a atuação de um processo que objetiva na emissão de uma cartilha do CONEN destinado a instruir as comunidades terapêuticas, e sugeriu a participação da equipe de saúde mental que certamente vai contribuir na elaboração de instruções de como as comunidades terapêuticas devem proceder no acolhimento e encaminhamento de um dependente químico a rede de saúde. Sr. Ademário, representante do CAPS AD Santa Maria, falou sobre a reunião e defendeu que pode haver um maior respeito à entendimento mútuos. Explicou seu pensamento exemplificando que alguns tratamentos podem ser realizados direto nos CAPS AD, mantendo o paciente inserido na sociedade, e que a internação pode ser vista como uma última opção no processo terapêutico. Observou que, cada paciente tem um plano terapêutico individualizado, não sendo necessária a participação em todas as atividades terapêuticas, mas sim daquelas ao seu tratamento. Falou sobre a impossibilidade de criação de comunidades terapêuticas públicas, mas informou que o GDF já está trabalhando para a construção das casas de acolhimentos transitórios que estarão próximo fisicamente dos CAPS. O Vice-presidente Antonio Negrão sugeriu que os representantes dos CAPS aqui presentes, sejam os mesmos a participarem das reuniões do grupo de trabalho que será constituído para tratar dessa aproximação entre o CAPS e as comunidades terapêuticas. Fazendo uso da palavra, o Doutor Leonardo Moreira, da Subsecretaria de Política sobre Drogas, comentou sobre a estrutura da política de saúde mental voltado para as comunidades terapêuticas, que foi definida através da Portaria do Governo Federal, como um sistema apenas de abrigo e transferindo a assistência para rede pública. Observou que a rede de assistência é deficitária em alguns aspectos. Observou, por exemplo, que o CAPS Guará atende além de sua capacidade no tocan-

te a quantidade de pessoas que procuram atendimento e falou também sobre a falta de capacitação de alguns agentes. Considerou ser de extrema importância acrescentar outros elementos de atendimento dentro da rede para assessorar e melhorar a assistência, e lembrou sobre uma ideia que surgiu no curso das Comunidades Terapêuticas de uma equipe volante para atender essas Comunidades, composta por médicos, psiquiatras, psicólogo e assistente social que ficaria a disposição dessas comunidades para assessorar na assistência. Lembrou que existem diferentes tipos de comunidades que fazem acolhimento, umas com plano terapêutico, outras apenas acolhimento. Sugeriu uma intervenção do próprio CONEN numa política que possibilite uma avaliação psicológica dentro das comunidades terapêuticas e encerrou falando que as Unidades de Acolhimento Transitório é uma ferramenta importante que vai ajudar na assistência. Conselheiro Ricardo pediu a palavra para elogiar um trabalho que está ocorrendo de triagem e encaminhamento de presos para o tratamento para dependência química. Encerrado esse tema da pauta e dando continuidade aos trabalhos, o Presidente informou que a plenária de Janeiro será no dia 10 do Mês, antecipou justificando que alguns conselheiros estarão ausentes na primeira semana do ano em face do recesso do final de ano. Passando a pauta, o presidente abriu para as sugestões do evento de confraternização do CONENº. Após debates e votação ficou deliberado pelo almoço de confraternização na churrascaria Gril Sul, na quinta feira, dia 13 de dezembro às 12:00. Conselheiro Ramalho pediu para comunicar sobre o segundo encontro da Família da drogadição promovido pela Sociedade Bíblica que será realizado na Polícia Militar do Distrito Federal, o Presidente pediu ao conselheiro que formalize para ser encaminhado a todos os demais. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente abriu para relatórios e pareceres para a concessão de registros de entes e agentes antidrogas do Distrito Federal - CEAAD/DF, o Conselheiro Antônio Negrão que fez a leitura do relatório da comunidade terapêutica Transforme, e que após ofereceu o parecer de concessão de registro precário, ou seja, um ano, com prazo de trinta dias para adequações que serão encaminhadas por escrito. Após debates, o Presidente abriu para votação onde todos votaram com o relator. Conselheiro Ramalho sugeriu a todos para que tenham conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, para melhor capacitação quando forem visitar comunidades que envolvam a questão da criança e do adolescente. Conselheira Maraisa sugeriu um destaque para o tratamento de crianças e dos adolescentes, lembrou da dificuldade que é o tratamento do adulto e mais ainda é o da criança e do adolescente, sugeriu um debate para tratar especificamente deste tema. Presidente sugere que seja feito um encaminhamento do tema para a câmara técnica de tratamento. Dando continuidade, o presidente passou a palavra para a Conselheira Daisy Rotávio para leitura do relatório do processo do Instituto Bom Samaritano – Comunidade Terapêutica MAANAIM conforme solicitado pela conselheira inclusão na pauta previamente. Conforme a conselheira, o relatório já tinha sido lido no mês de março e na época foi analisado pelos conselheiros designados com parecer de não concessão do registro àquela instituição. Foi deliberado naquela plenária o sobrestamento deste processo em função da competência. Aproveitou para lembrar e reforçar sua preocupação sobre a questão da competência do CONEN/DF em conceder registro a estas comunidades terapêuticas que ficam localizadas fora da região geográfica do Distrito Federal, mas abrangidas pela RIDE. O Presidente questionou sobre instituição atender os requisitos para a concessão de registro precário; Conselheiro Ramalho apresentou uma sugestão de que seja feito uma nova vistoria, em face do tempo, para verificar se ocorreu algumas adequações para, pelo menos, ter direito a concessão do registro precário. Conselheiro Ricardo falou sobre a Lei da RIDE, das cidades que são abrangidas e observou que a lei prevê a possibilidade do estabelecimento de convênio entre os entes que integram a RIDE, para então uma ação do CONEN/DF em parceria com o CONEN/GO. Presidente concordou e apresentou Ofício do Presidente do CONEN/GO que demonstra o início desta parceria, cuja cópia foi entregue a cada conselheiro. O Presidente sugeriu a todos os conselheiros presentes uma avaliação das propostas apresentadas que, após debates, foi aberto para votação e aprovado por 8 a 4 votos pelo retorno à comunidade terapêutica e a elaboração de um novo relatório para próxima plenária. A Conselheira Daisy pediu que fosse incluso no processo do Instituto Bom Samaritano cópia do documento encaminhado pelo CONEN/GO. Reiterou atenção da Secretaria Executiva quanto da elaboração das atas no tocante a algumas falas que não estão sendo registradas e alertou os demais conselheiros presentes para a importância do registro de suas participações e que revisassem as atas. Questionou sobre a publicação das atas referentes ao ano de 2011 e atualização do ano de 2012. Sugeriu que as minutas das atas fossem encaminhadas aos conselheiros até uma semana após a realização da plenária e que fossem numeradas as linhas das atas. Questionou sobre a possibilidade de serem gravadas as plenárias. O Presidente informou de um processo de aquisição de bens de estruturação física deste conselho, através de um convênio com a SENAD, que permite ter um sistema de gravação das reuniões para melhor registro das oratórias do colegiado. O Presidente destacou sobre a diversidade de assuntos debatidos na plenária, mas lembrou que todo conselheiro pode requerer que determinadas falas sejam registrados em ata para melhor registro de suas ações. Dando continuidade a pauta, o presidente fez despacho de vários processos aos conselheiros e depois passou para o último tema da pauta, assuntos gerais, onde a Conselheira Olga pediu a palavra e renunciou à Coordenação da Câmara Técnica de Tratamento alegando motivos pessoais, e sugeriu então a coordenação ao conselheiro Cesar, que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. A Conselheira Maraisa aproveitou então e apresentou sua renúncia da Coordenação da Câmara Técnica de Educação pelos seus motivos pessoais, e sugeriu a Conselheira Isanete para essa coordenação, que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Conselheiro Martins pediu para registrar o retorno do conselheiro Tenº Cel. Cirlândio para a próxima plenária. Conselheira Maraisa sugeriu a inclusão na pauta sobre o FUNPAD, pois foi questionada de como funciona e ela teve dúvidas para explicar sobre os procedimentos. Presidente explicou que após o decreto do governador, o Fundo Antidrogas-FUNPAD passou a ser gerido pelos

conselheiros do próprio CONENº Que atualmente, o fundo não possui recursos extras disponível, pois os recursos existentes estão destinados ao pagamento das vagas nas comunidades terapêuticas; Que existem outros projetos para serem aprovados para 2013, como por exemplo, de subvenção social e auxílio investimento. Que os recursos do FUNPAD, exercício 2013, está em processo de aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal com previsão de recursos no valor de quatro milhões de reais. Conselheira Maraisa pediu que seja apresentado na próxima plenária o relatório de prestação de contas dos recursos do FUNPAD do exercício 2012. O Presidente anunciou sobre o evento de assinatura do convênio do Governo do Distrito Federal com o Governo Federal ao programa Crack é Possível Vencer e pediu a participação de todos os conselheiros. Assim, por tudo isso dito e nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e quatro minutos, foi dada por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alexandre Rocha de Matos, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

MARIO GIL GUIMARÃES
Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE MATOS
Secretário Executivo

488ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas e vinte e um minutos do dia dez de janeiro de dois mil e treze, no auditório da sede da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizada na antiga Rodoferroviária, reuniu-se a quadringentésima octogésima oitava reunião ordinária, sob a presidência do conselheiro Mário Gil Guimarães e presentes os Conselheiros: Antônio Raimundo Negrão Costa, Aryadne Marcia Argolo Muniz, César Ricardo Rodrigues Cunha, Ten Cel Cirlândio Martins Santos, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Francisco Ramalho Medeiros, Isanete Soares de Oliveira, Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito, Lídia Dourado Clímaco, Livia Márcia Faria e Silva, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Maraisa Bezerra Lessa, Ricardo Freire Vasconcelos, Julio Cezar Pimentel de Santana, Olga Maria P. Jacobina de Souza, Jurema Paulo do Nascimento. E ausentes a conselheira Maria do Socorro P. Garrido por motivo de férias e a conselheira Rosemary Soares Antunes Rainha Representante da Sociedade Civil e representada pelo seu Suplente Edilson da Silva Santos. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a plenária e iniciou os trabalhos solicitando discussão e aprovação da ata da plenária do mês de novembro, enviada por email, porém com algumas sugestões de por parte da conselheira Daisy. Depois de discutido, todos os conselheiros presentes aprovaram a ata com as alterações sugeridas. Ainda o Presidente, pediu a Secretaria Executiva que procedesse à leitura da ata da plenária de dezembro. Depois de concluída a leitura, abriu para sugestões e considerações dos conselheiros. Diante de nenhum pronunciamento, o Presidente pediu aprovação da ata que foi votada e aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade. A Conselheira Daisy solicitou que fosse enviada a ata de dezembro que não foi disponibilizada aos conselheiros até a presente data para fins de incluírem suas considerações. Dando continuidade aos trabalhos, como primeiro item da pauta, o presidente falou de uma proposta de agenda positiva em 2013, como sendo uma atuação destacada, envolvendo todos os conselheiros objetivando saírem a campo com a missão de explicitar quem é o CONEN e sua participação na sociedade do Distrito Federal, seja nas comunidades terapêuticas, seja nos Centros de Atenção Psicossocial em álcool e drogas – CAPS AD seja como representantes deste conselho em eventos públicos, e também nas entidades governamentais e não governamentais que tratem da temática, e que de alguma maneira estejam envolvidas com a execução de Política Distrital sobre Drogas. Neste contexto, o Presidente já propõe um planejamento de ação para o período do carnaval. Solicitou a participação de todos e pediu sugestões. Conselheira Livia sugeriu a inclusão de locuções nos locais de eventos com propagandas de prevenção e divulgação do CONEN e a distribuição de materiais impressos. Sugeriu ainda que o CONEN envie um ofício para ser entregue direto ao secretário de sua pasta e que ela mesma irá acompanhar. Conselheira Isanete complementou a idéia e sugeriu que cada representante de cada órgão governamental seja o multiplicador das ações do CONEN, deu como exemplo a ação que a Secretaria de Saúde faz, em especial neste período de carnaval, que é a distribuição de material de prevenção, como por exemplo, preservativos; falou sobre a existência de um déficit de interação do CONEN com o próprio governo e citou a ausência da secretaria da juventude e da criança e do adolescente. A Conselheira Daisy entrevistou para reiterar que a ata da última plenária seja enviada para todos os conselheiros para fins de inclusão de considerações; sugeriu que o CONEN envie a todas as secretarias solicitando esclarecimento das ações que estão previstas para esse período festivo. E ainda, que seja enviada ao conselheiro representante da pasta qual a data do envio para que possa ser feito um acompanhamento. Conselheira Olga sugeriu que as secretarias sejam provocadas sobre suas ações na temática, independente dos eventos festivos, para participação do CONEN em conjunto com elas. O Conselheiro Ramalho falou que considera que as secretarias não reconhecem o CONEN e que deveriam integrar mais com este conselho; Pediu para registrar a sua sugestão de que o documento enviado às secretarias questione os programas que lá estão sendo desenvolvidos para a temática. Sugeriu ainda, que nas ações de destaque propostas pelo Presidente sejam incluídas visitas às instituições particulares que atendem dependentes químicos. Presidente reforçou sua fala inicial lembrando que este procedimento é para toda a rede, incluindo CRAS, CREAS, CAS e outras instituições particulares ou não. Ainda o Presidente, informou que ficou deliberado o envio de documentos a todas as secretarias e que todos os conselheiros estarão cientes para o acompanhamento. Ainda neste contexto, a conselheira Maraisa sugeriu a distribuição de matéria de divulgação com a marca CONEN, como por exemplo, leque de carnaval, camisetas e um bloco de carnaval do CONEN; Ratificou a fala do Conselheiro Ramalho na questão do envolvimento do CONEN com as ações de governo, deu como exemplo as ações definidas do Comitê de Enfrentamento ao Crack que devem ser apre-

sentadas a este colegiado, seja pelo presidente ou pela Secretaria Executiva. A Conselheira Lidia falou sobre as ações da Secretaria de Transporte e também do DETRAN, como por exemplo, as blitzs educativas, e sugeriu uma participação em conjunto para divulgação do CONENº A Conselheira Jurema lembrou que já existe o Bloco de Carnaval da Saúde Mental, ou seja, dos CAPS, e que o CONEN pode participar. Conselheiro Edilson sugeriu um planejamento estratégico para que as ações do CONEN sejam preparadas a tempo de uma boa participação. Sugeriu um slogan “pule o carnaval limpo” assinado pelo CONENº O convidado da Subsecretaria de política sobre drogas, o Dr Leonardo Moreira, observou que as universidades estão pontuando ações sobre as políticas de drogas, e alertou que devemos ter cuidado de como vamos agir, ou seja, a efetividade desta ação e a relação com o risco de não ter eficiência e cometer um gasto desnecessário. Ainda o Dr. Leonardo, informou que existem estudos iniciados pelo Departamento de Cultura da UNB, que servem para avaliar os impactos da efetividade destes tipos de trabalho em eventos e que podem ser usado como parâmetros para planejamentos de ações futuras do conselho. Conselheira Isanete entrevistou para registrar da necessidade deste CONEN em realizar convênios com as faculdades, órgãos ou outras secretarias e que busque estagiários ou profissionais na área de saúde e de Psicologia para que venham a contribuir com este conselho e pediu para incluir como pauta para a próxima plenária. Conselheira Livia sugeriu a possibilidade de inserção de entrevistas ou propagandas de prevenção na Rádio Cultura, e colocou-se a disposição para fazer esse trabalho. O Presidente pediu para ela planejar esta ação. O Vice Presidente ratificou a questão do planejamento estratégico para os eventos futuros do CONENº Pediu a intervenção do Presidente para que a Subsecretaria ou algum outro órgão do GDF possa auxiliar este planejamento. O Presidente enfatizou sobre a composição deste conselho, dizendo que já existe aqui um grupo com total competência para elaboração deste planejamento. A Conselheira Maraisa alertou para o cuidado com o tipo de mensagem que o CONEN vai passar. Pensou numa ideia de redução de danos, ou uma mensagem positiva, de alegria, que é possível pular o carnaval sem o uso de drogas. Passando para o segundo item da pauta, o Presidente sugeriu a criação do grupo de trabalho para normatizar e direcionar os procedimentos dos conselheiros em todas as condutas operacionais por ocasião da atuação institucional de um ou mais conselheiros em suas atribuições regimentais, devendo resultar na elaboração, discussão, aprovação e publicação de uma resolução que venha atender ao Princípio da Celeridade Procedimental e Processual, que defina prazos de atuação dos conselheiros e as respectivas responsabilidades. O Presidente deliberou pela publicação de um grupo de trabalho, com prazo determinado, para elaboração desta norma interna. O Presidente aproveitou para informar sobre procedimento de encaminhamento de processos que serão feitos, sempre que houver necessidade, entre uma plenária e outra, exatamente para dar celeridade aos pleitos processuais instalados perante este conselho. Conselheira Isanete alertou para o procedimento de elaboração de planejamento estratégico ou de elaboração de resoluções, e sugeriu um procedimento operacional padrão que é um tipo de ferramenta ágil que oferece qualidade de atuação. Conselheiro Ramalho entrevistou questionando sobre a composição do grupo de trabalho de uma reunião em novembro, discutido na plenária de dezembro, para debater sobre a interação entre os CAPS AD e as comunidades terapêuticas e que até hoje não viu o andamento dos procedimentos. Conselheira Jurema informou que o Diretor de Saúde Mental, Dr. Augusto Cesar, entrou de férias e por isso ainda não teve andamento; Ainda informou a conselheira, que as reformas dos CAPS também contribuíram para o atraso de instauração do procedimento. O Presidente lembrou que esta publicação tem que vir da Secretaria de Saúde e que já informou do grupo de trabalho. Conselheiro Negrão sugeriu o procedimento de designação de dois conselheiros para cada processo, como funcionava antes, que diminui a possibilidade de conflitos de agendas dos conselheiros e agiliza o processo. Conselheiro Ricardo sugeriu a permanência do procedimento atual, com comissões compostas por três conselheiros, e alegou que cada conselheiro tem uma visão técnica e saberes diferentes, o que melhora na avaliação. Conselheiro Figueira concordou com a manutenção de três conselheiros, principalmente nos casos em que ocorra a ausência de um deles. Colocado em discussão, foi deliberado pela permanência do procedimento atual de designação de, no mínimo, três conselheiros para composição de comissões de avaliação e elaboração de pareceres de processos. Dando continuidade da pauta, o Presidente falou que está na pauta de discussão e aprovação na Câmara Legislativa a previsão orçamentária de dois milhões e quinhentos mil reais destinados ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD, e que após aprovado, será apresentado para este conselho. Salientou dos projetos que estão aguardando estes recursos, como por exemplo, de auxílio investimento e custeio e de subvenção social. Informou que existem três milhões de reais que estão sendo tramitados para o FUNPAD para o pagamento de 250 vagas nas comunidades terapêuticas em 2013 e, por fim, o Presidente pediu para constar em ata o registro de que informou que todos esses projetos são submetidos ao parecer da Procuradoria do Distrito Federal. Conselheiro Ramalho pediu para constar em ata o registro de sua solicitação de um relatório por escrito dos valores e o prazo para apresentação deste relatório. A Conselheira Maraisa falou sobre a importância deste acompanhamento e sugeriu a criação de um grupo de trabalho para acompanhamento e divulgação e também para diminuir o acúmulo de trabalho do presidente. Passando a pauta, o Presidente abriu para relatórios e pareceres. A Conselheira Laura apresentou o relatório de retorno a Comunidade Terapêutica AMAI, depois de lido em plenária, encerrou com parecer conclusivo de alteração do registro precário para o definitivo, ou seja, de três anos, em face da instituição ter atendido as exigências solicitadas pelos conselheiros deste CONENº Após debates, o parecer foi aprovado por unanimidade. A conselheira devolveu o processo a Secretaria Executiva para realização dos procedimentos de praxe. A Conselheira Daisy fez a leitura do relatório de retorno ao Instituto Bom Samaritano – Comunidade Terapêutica MAANAIM, conforme deliberação da plenária de dezembro/2012, e, após algumas fundamentações, ofereceu parecer de negativa de concessão de registros. O Conselheiro Ramalho sugeriu que seja oficializada esta negativa a comunidade terapêutica, porém informando da possibilidade de concessão do registro no futuro, caso sejam atendidas as exi-

gências formalizadas. A Conselheira Isanete fez a leitura do relatório da Comunidade Terapêutica Mar Vermelho e que, após algumas fundamentações, ofereceu o parecer de concessão do registro precário, mas condicionado antes ao retorno à comunidade em trinta dias para verificação de algumas exigências feitas, caso atendidas, seria então concedido o registro na modalidade proposto; Após debates, os conselheiros aprovaram o relatório. Conselheira devolveu o processo à secretaria executiva para realização dos procedimentos de praxe. Conselheira Lívia fez a leitura do relatório de concessão de registro a Comunidade Terapêutica Leão de Judá, que depois de concluído e fundamentado, sugeriu retorno em 90 (noventa) dias para verificação das modificações sugeridas em reformas feitas na instituição, e somente após esta nova visita, seria feita a análise de concessão ou não do registro. Após debates, todos os conselheiros presentes aprovaram o relatório. Conselheira Lívia devolveu o processo a secretaria executiva para realização dos procedimentos de praxe; Ainda a conselheira Lívia, fez a leitura do relatório de concessão de registro a Comunidade Terapêutica Abba Pai, que após fundamentado, teve como parecer conclusivo a sugestão de registro precário, ou seja, de um ano. Após debates, os conselheiros presentes aprovaram o relatório por unanimidade. O Presidente abriu para o relatório das Câmaras Técnicas. Conselheiro Pimentel fez a leitura da quarta ata da Câmara Técnica de Prevenção e sinalizou algumas providências a serem adotadas pela secretaria executiva do conselho, como por exemplo, oficiar todas as secretarias de ações sobre a temática; publicar as atas da Câmara Técnica; agendar visitas aos CAPS e Comunidades Terapêuticas em destaque de atuação na Temática, e outras sugestões que estarão constando no relatório a ser entregue posteriormente a secretaria executiva. A Conselheira Lívia solicitou a esta Secretaria Executiva tramitar os processos de avaliação de cartilha de orientação às comunidades terapêuticas e da cartilha de prevenção do uso de drogas para a nova coordenadora da Câmara Técnica de Educação, a conselheira Isanete. Dando continuidade a pauta, o Presidente destacou em assuntos gerais a publicação no site da SEJUS do calendário de plenárias deste conselho, e também da criação da página do Facebook do CONEN, deixando livre para qualquer conselheiro publicar nesta página informações sobre a temática. A Conselheira Aryadne informou que o grupo de trabalho do processo de verificação de venda de produtos por comunidades terapêuticas, sugeriu o encaminhamento do referido processo à Câmara Técnica de Tratamento, e por isso e em face de algumas discussões, pediu para constar em ata sobre a reunião que acontecerá quinta feira, dia 17. Conselheira Isanete solicitou aprovação deste conselho para alteração da data da plenária do mês abril, justificando que estará fora do país a serviço, e por isso gostaria de sugerir alteração da data para o dia 03 de abril. O presidente consultou o colegiado, onde foi aprovada a alteração de data por unanimidade. O Conselheiro Pimentel chamou a atenção para a situação de discussão de temas na plenária deste conselho que não são submetidas à votação. Presidente entrevistou informando que todos os conselheiros podem solicitar uma questão de ordem para que a votação aconteça, e reforçou seu pedido de ajuda ao conselheiro Pimentel caso aconteça situação parecida. O Presidente informou que foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia anterior a esta plenária, ato do Governador designando uma nova representante da sociedade civil no lugar da conselheira Rosemary Rainha. Após debates o presidente informou que o Governador tem essa prerrogativa de designação, conforme resolução deste próprio conselho (Resolução 01/2011, DODF 174), e dirigiu a palavra ao conselheiro Edilson sugerindo que

ele faça uma leitura da publicação no Diário Oficial. Assim, por tudo isso dito e nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e quatro minutos, foi dada por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alexandre Rocha de Matos, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

MARIO GIL GUIMARÃES
Presidente

ALEXANDRE ROCHA DE MATOS
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 97, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 50, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 44, sexta-feira, de 1º de março de 2013, página 33, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

PORTARIA Nº 98, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 385, de 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 252, quinta-feira, de 13 de dezembro de 2012, página 47, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

DESPACHO DA PREGOEIRA

Em 09 de abril de 2013.

Tornar sem Efeito o Aviso de Pregão Eletrônico nº 16/2013, publicado no DODF nº 72, de 09 de abril de 2013, pág. 90.

SHEILA BENJAMIN ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto na Decisão TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de março de 2013.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - Março/2013

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...+g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
Tribunal de Contas do Distrito Federal	243	85	128	1	13	17	44	531	142	30,99	8,29

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente